

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Büchelle, 01 - Centro - 88200-000 - Tijucas - SC

Fone: (48) 3263-8100 Fax: (48) 3263-0388

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br



Michele P. Pereira dos Santos
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Tijucas

PORTARIA Nº 001/2016

VALÉRIO TOMAZI, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme a vigente Lei Orgânica e considerando haver recebido da **FEPESE** – Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo realizado conforme o Edital 001/2015 (destinado à seleção e contratação, em caráter temporário de Professores e outros servidores), considerando recomendação dos setores envolvidos,

RESOLVE:

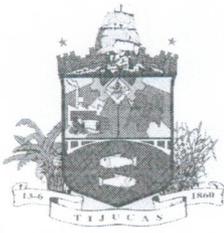
Art. 1º - **HOMOLOGAR**, para os fins e efeitos de lei, o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo público destinado a seleção e contratação de membros do Magistério, em caráter temporário (Edital nº 001/2015) cuja lista nominal em ordem de classificação aos cargos foi divulgada no site <http://seletivotijucas.fepese.org.br/>, inclusa.

Parágrafo Único: A classificação não assegura ao candidato o direito de contratação automática.

Art.2º - A convocação para contratação poderá ocorrer conforme a conveniência e interesse, observada a necessidade temporária de excepcional interesse público a ser demonstrado pelo Gestor requisitante em

ROS

H



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Büchelle, 01 - Centro - 88200-000 - Tijucas - SC
Fone: (48) 3263-8100 Fax: (48) 3263-0388
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

procedimento administrativo fundamentado, nos termos de normas regimentais, em sintonia com a Lei Municipal nº 2325/2010 e outras aplicáveis.

Parágrafo Único: Caso o candidato não comprove, quando da sua convocação as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, será excluído do Processo Seletivo.

Art. 3º - Os efeitos legais do Processo Seletivo Edital nº 001/2015, entrarão em vigor a partir da vigência do ano letivo de 2016, com validade por dois anos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Tijucas e no sitio <http://seletivotijucas.fepese.org.br/>, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas, aos 04 de janeiro de 2016.



VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal

LORENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação